



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° 482, DE
2017**

Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente